



## NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO – FEAU/UNIVAP

### CAPÍTULO I

#### Da Origem, Definição e Finalidades

**Artigo 1º** - O Estágio Supervisionado é uma atividade obrigatória do Currículo Pleno dos cursos da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo (FEAU) da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). O Estágio Supervisionado é regido por este Regulamento e pelos regimentos da UNIVAP e da FEAU, no que couber.

#### **Artigo 2º** - O Estágio Supervisionado tem por finalidade:

- 1. Complementar a formação profissional do estudante;
- 2. Propiciar ao estudante a oportunidade de aprimorar a utilização de conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos adquiridos em seu curso.
- **Artigo 3º** O estágio supervisionado poderá assumir a forma de atividade de pesquisa e extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social e atividades ligadas à Pesquisa e Desenvolvimento.
- § Único No caso de estudantes contemplados no Programa de Iniciação Científica, que tenham interesse em aproveitar a atividade como Estágio Supervisionado, deverão seguir as regras constantes no presente Regulamento.







## **CAPÍTULO II**

#### Da organização

- **Artigo 4º** A supervisão de estágio cabe ao Coordenador de cada curso da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo (FEAU) da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP).
- § 1º Eventualmente, o Coordenador de curso da FEAU poderá indicar seu representante para o cargo de Supervisor de Estágio. Nesse caso, o cargo de Supervisor de Estágio deve ser ocupado por um professor do respectivo curso.
- § 2º O Supervisor de Estágio responde diretamente ao Coordenador de curso. O professor Supervisor de Estágio deve ser indicado sempre no início de cada ano letivo.

### **CAPÍTULO III**

#### Da validade, duração e aprovação

- **Artigo 5º** O estágio supervisionado é obrigatório ao aluno regularmente matriculado para a conclusão do curso.
- § 1º O estágio poderá ser realizado a partir do 5º ou 6º período, desde que o estudante tenha cumprido 50% de sua carga horária com aproveitamento.
- § 2º O estágio supervisionado é de caráter profissionalizante e específico com carga horária mínima como segue:







## CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO/CURSOS:

CURSO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA			
CORSO	CURRÍCULO			
Arquitetura e Urbanismo	Arq2008A – 360 horas	Arq2013 – 400 horas		
Ciência da Computação	CComp2008 – 300 horas	CComp2013 – 300 horas		
Engenharia Aeronáutica e Espaço	EAero2008A – 360 horas	EAero2013 – 400 horas		
Engenharia de Alimentos	EA12008A – 360 horas	EAl2013 – 400 horas		
Engenharia Ambiental e Sanitária	EAmb2008A – 360 horas	EAmb2013 – 400 horas		
Engenharia Biomédica	EBio2008A – 200 horas	EBio2013 – 400 horas		
Engenharia Civil	ECiv2008A – 360 horas	ECiv2013 – 400 horas		
Engenharia da Computação	EComp2008A – 360 horas	EComp2013 – 400 horas		
Engenharia Elétrica/Eletrônica	EEletr2008A – 360 horas	EEletr2013 – 400 horas		
Engenharia de Materiais	EMat2008A – 360 horas	EMat2013 – 400 horas		
Engenharia Química	EQui2008A – 360 horas	EQui2013 – 400 horas		

**Artigo 6º** - O Estágio Supervisionado só poderá ser iniciado após a entrega dos documentos necessários para a aprovação do estágio pelo Coordenador do Curso e pela Direção da FEAU.

§ Único - No caso em que ocorra a interrupção do estágio, o seu reinício também terá que ser feito seguindo artigo 6, e as horas do estágio cumpridas serão contabilizadas mediante a entrega e aprovação dos relatórios correspondentes a cada período de estágio.

**Artigo 7º** - Caso o estágio não tenha sido integralizado durante o último semestre letivo do curso, o estudante deverá realizar a rematrícula para o semestre letivo seguinte, e só poderá requerer colação de grau após a aprovação do relatório de estágio.







- **Artigo 8º** O aluno será considerado aprovado no Estágio Supervisionado quando cumprida a carga horária prevista no respectivo curso, documentada através dos registros nas Fichas de Avaliação do Estagiário, sendo esta situação (aprovado) lançada em seu histórico escolar.
- § 1º O estudante será considerado reprovado no Estágio Supervisionado, caso não tenha entregado em tempo hábil o relatório de estágio, ou totalize carga horária inferior à requerida, ou tenha o relatório indeferido, por qualquer motivo.
- § 2º O aluno reprovado em estágio supervisionado poderá desenvolvê-lo no período letivo seguinte em regime de pendência.

#### CAPÍTULO IV

#### Das Atribuições e Competências

Artigo 9º - São atribuições do Supervisor do Estágio:

- 1. Analisar e aprovar o Plano de Atividades do Estágio Supervisionado.
- 2. Avaliar o relatório do estágio e realizar lançamento das notas.
- 3. Zelar pela qualidade do estágio supervisionado.
- 4. Manter e ampliar os contatos, divulgar e promover os cursos da FEAU entre as empresas ou organizações públicas e particulares do Vale do Paraíba visando aumentar a oferta de vagas de estágio para os estudantes da UNIVAP.
  - 5. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Artigo 10° - São deveres e responsabilidades dos Estudantes Estagiários:

- 1. Cumprir a carga horária mínima de estágio na forma exigida neste Regulamento.
- 2. Encaminhar o relatório de estágio ao Supervisor do estágio por meio da Secretaria Geral/Tudo Aqui.
  - 3. Agir com ética, zelo e responsabilidade no relacionamento com a organização







propiciadora do estágio, a fim de preservar o bom relacionamento desta com a UNIVAP e assim contribuir para a manutenção da possibilidade de estágio para futuros estudantes.

- **Artigo 11º** São compromissos das empresas ofertantes dos estágios através de seu representante, o Responsável Técnico:
- 1. Designar um Responsável Técnico (devidamente registrado no CREA/CONFEA) com nível superior completo, que possua formação compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e que pertença ao quadro de funcionários da empresa.
- 2. O Responsável Técnico deverá elaborar em conjunto com o estudante-estagiário um Plano de Atividades do estágio e assiná-lo.
- 3. O Responsável Técnico deverá auxiliar o estudante-estagiário no preenchimento do Termo de Compromisso fornecendo os dados referentes à Empresa e assiná-lo (Obrigatório).

#### CAPÍTULO V

#### Da Documentação

- **Artigo 12º** Para o início do estágio o estudante-estagiário deverá entregar na Secretaria Geral/Tudo Aqui o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, devidamente preenchidos e assinados.
- § 1º O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser elaborado seguindo modelo (Anexo I).
- § 2º O Termo de Compromisso deverá ser elaborado em três vias. O estudante-estagiário deverá preencher e colher assinatura do responsável técnico pela empresa ofertante do estágio.
- § 3º O Plano de Atividades deverá ser elaborado em uma única via. O estudante-estagiário deverá elaborar em conjunto com o responsável técnico pela empresa.
- § 4º O estudante-estagiário deverá retirar na Secretaria da FEAU o Termo de Compromisso de Estágio assinado pela direção da FEAU.







- **Artigo 13º** Para a conclusão do estágio o estudante-estagiário deverá protocolar na Secretaria Geral/Tudo Aqui relatório de estágio devidamente assinado, quando cumprida a carga horária mínima necessária para o seu respectivo curso em formação:
- § 1º O relatório de estágio deverá ser preparado em papel sulfite branco e de boa qualidade, tamanho A4; margens: esquerda 3.0 cm, direita 2.0 cm; encadernação tipo espiral e capa transparente e fundo preto.
- § 2º O relatório de estágio deverá conter nesta ordem: capa, ficha de encaminhamento (Anexo III), identificação do estudante-estagiário, descrição das atividades, conclusão, ficha de avaliação (Anexo III) e cópia do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 3º A capa deve conter nome da Universidade, nome da Faculdade, nome do curso de Engenharia, nome da Disciplina, Nome do aluno, local e data.
- § 4º Na Identificação do Estudante-estagiário deve constar nome completo, foto 3x4, endereço completo, filiação, local de estágio, área profissional, período de estágio, horário de estágio e número de horas concluídas, assinatura do aluno.
- § 5º Na descrição das atividades deve constar Histórico sobre a admissão na Instituição, Empresa, Indústria ou Laboratório (Acesso ao estágio), Descrição detalhada sobre o período de estágio, especificando atividades, funções e papéis desempenhados nessa etapa; Vantagens ou desvantagens do período do estágio (especificar fatores de crescimento profissional ou problemas e dificuldades encontradas). As Figuras devem ocupar, de preferência, páginas únicas e com legenda. Devem ser usados termos técnicos para explicar experiências ou projetos.
- § 6º O relatório de estágio deverá conter conclusão (parecer técnico sobre o estágio) elaborada pelo Responsável Técnico pela Empresa com carimbo da Empresa, Indústria ou Instituição e assinada.
- § 7º A Ficha de Avaliação do Estágio deve ser seguida de ficha auxiliar para avaliação de estágio, preenchida e assinada pelo Responsável Técnico da Empresa.
- § 8º No caso de empregado/estagiário o Termo de Compromisso deverá ser substituído por declaração da empresa que ateste a sua situação funcional, cópia da carteira de trabalho (páginas







de identificação com foto e registros) e plano de atividades exercidas na empresa. Na descrição das atividades devem constar atividades-fim da empresa/setor e relação das atividades desenvolvidas durante o estágio.

## **CAPÍTULO VI**

## Disposições finais

**Artigo 12º -** Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela Coordenação do Curso e pela Direção.

APROVADO PELA DIEX EM: Março/2015.







## **ANEXO I**

Logo da empresa concedente (em todas as páginas)

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - CONCEDENTE PESSOA JURÍDICA

Aos dias do mes de de, na cidade seguir nomeadas:	e de Sao Jose do	os Campos, neste ato, as parte	s a
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			
FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - FVE, I PARAÍBA - UNIVAP - FVE/UNIVAP	mantenedora da	a UNIVERSIDADE DO VALE	DO
Endereço: Praça Cândido Dias Castejón, 116 CEP: 12245-720 Cidade: São José dos Campos CNPJ: 60.191.244/0001-20		Fone: (12) 39471000	
Representada por:Arquitetura e Urbanismo.	Cargo: Diret	or da Faculdade de Engenhari	as,
CONCEDENTE			
Razão Social: Endereço: CEP: Cidade: Representada por:	Bairro: UF: Cargo:	Fone: ()	
ESTAGIÁRIO			
Nome:  Endereço:  CEP:  Regularmente matriculado: <sup>0</sup> ano do Curso de  Matrícula:  CPF:  Data de Nascimento://			
Celebram entre si este <b>TERMO DE COMPROMISS</b> seguintes:	O DE ESTÁGIO	<b>)</b> , convencionando as cláusu	ılas
CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por obj ESTÁGIO DE ESTUDANTE, e particularizar a relação j ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a legislação vigente.	jurídica especial	existente entre a FVE/UNIVAF	<b>9</b> , 0

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não, é de interesse curricular e pedagogicamente útil, nos termos da Lei nº 11.788/08 e da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e sua regulamentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes CONDIÇÕES PARA A







RE	EALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:	
a)	Vigência de:/ até/	
b)	Horário dash. às h., totalizando horas mensais.	
c)	Apólice de Seguro nº da empresa seguradora:	
d)	Bolsa auxílio R\$ ( reais) por mês que o estagiário	cumprir.
e)	Supervisor do Estágio: <nome></nome>	Cargo:
f)	Professor Orientador: <nome></nome>	_

CLÁUSULA QUARTA – Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO está incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, de responsabilidade da CONCEDENTE, conforme Certificado Individual de Seguro, fornecido ao ESTAGIÁRIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - Cabe à FVE/UNIVAP, nos termos do art. 7º da Lei nº 11.788/08:

- a) orientar, supervisionar e avaliar o estágio, visando à contemplação do ensino e da aprendizagem;
- b) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) exigir do Estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso e, reorientar o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

#### CLÁUSULA SEXTA – Cabe à CONCEDENTE:

- a) proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatível com o Curso que se refere;
- b) proporcionar à **FVE/UNIVAP**, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do ESTÁGIO;
- c) designar um supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para o acompanhamento de suas atividades;
- d) disponibilizar ao **ESTAGIÁRIO** o Relatório de Acompanhamento de Estágio, periodicamente;
- e) disponibilizar para as **FVE/UNIVAP**, com periodicidade mínima de 6(seis meses), relatório de atividades, para acompanhamento, avaliação, supervisão e controle do Estágio;
- f) notificar ao ESTAGIÁRIO da rescisão do presente instrumento, quando solicitada pela FVE/UNIVAP;
- g) notificar ao ESTAGIÁRIO e à FVE/UNIVAP, a cessação de suas responsabilidades legais, técnicas e administrativas, inclusive quanto ao Seguro de Acidentes Pessoais do estudante em estágio, caso identifique violação dos compromissos aqui assumidos, por quaisquer das partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

a) cumprir com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para o seu **ESTÁGIO**;







- b) observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- c) preencher, obrigatoriamente, o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- d) informar de imediato e por escrito, à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **FVE/UNIVAP**;
- e) manter atualizado junto à CONCEDENTE, seus dados cadastrais e escolares;
- f) encaminhar, obrigatoriamente, à **FVE/UNIVAP**, e à **CONCEDENTE**, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) inteirar-se dos termos da Lei nº 11.788/08, disponível do site www.univap.br/estagio.

**CLÁUSULA OITAVA –** O Plano de Atividades, elaborado entre a **FVE/UNIVAP**, o **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**, a que se refere o parágrafo único do artigo 7º inciso VII da Lei 11.788/2008, <u>será incorporado</u> ao presente termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

**CLÁUSULA NONA** – O presente instrumento pode ser prorrogado através da emissão de um TERMO ADITIVO ou ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela **FVE/UNIVAP** ou pelo **ESTAGIÁRIO**.

**Parágrafo único** – A conclusão ou abandono do curso e o trancamento ou não renovação de matrícula, bem como o não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constituem motivos de imediata rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – De comum acordo, as artes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos, renunciando, desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL NOME DA EMPRESA

NOME DO ESTAGIÁRIO

NOME DO DIRETOR
DIRETOR DA FACULDADE DE ......DA UNIVAP







## PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO Dados do aluno Nome do aluno: Curso de formação \_\_\_\_\_ Dados da Concedente/Supervisor Profissional Nome da empresa do Liberal: ou Supervisor responsável: Formação: Registro profissional (Para as profissões que exigem Registro Profissional para o exercício das atividades, a informação do nome do Conselho/Ordem e do número de registro são obrigatórios) Conselho/Ordem: N°. do Registro: Àrea atuação: **Objetivos** Objetivos do estágio tendo em vista sua contribuição para: (i) a realidade em que se insere o estágio; (ii) as metas previstas para a etapa específica de formação em que se insere o estágio. \_\_\_\_\_ Descrição das Atividades Descrição das atividades que deverão ser desenvolvidas pelo aluno no campo de estágio, com detalhamento dos procedimentos em conformidade com a área de formação do estagiário. (.....) Critérios de Avaliação Definição dos critérios e procedimentos de avaliação. Previsão das datas de entrega (postagem) do(s) relatório(s) e outros instrumentos de avaliação do estágio. (.....) São José dos Campos, \_\_\_/\_\_\_\_. **FVE/UNIVAP** CONCEDENTE



**ESTAGIÁRIO** 





## **ANEXO II**

## FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

## **INFORMAÇÕES DO ALUNO**

Nome:		
Matricula:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
	SITUAÇÃO ESC	OLAR DO ALUNO
Curso:		
Turma/ Semestre:		
e-mail:		
Data:/		
		Assinatura
	APRO	VAÇÃO
/		
Data de Assinatura		COORDENADOR DO CURSO
Data de Assinatura		DIRETOR DA FEAU







# ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Nome do Esta	giário:				
Empresa:					
Departamento	o:				
Curso:					
Código:					
Período de Av	valiação de Estágio://	a/_	/_		
	Características Observadas	F(1)	R (2)	B (3)	O (4)
	Comportamento e Educação				
Formação	Relações Interpessoais				
Educacional	Relação com Superiores				
	Relação com os Colegas				
Formação	Conhecimentos Gerais				
Cultural	Conhecimentos Específicos da Área				
	Raciocínio e Compreensão				
Desempenho	Qualidade e Rapidez da Execução				
Profissional	Ordem - Método				
Execução do	Consciência Profissional e Responsabilidade				
Trabalho	Iniciativa e Criatividade				
	Assiduidade e Pontualidade				
			I.		1
	o estagiário:to predominante)				
(cilitar o concert	to predominante)				
	Assinatura do	Responsá	vel pelo	Preenchi	mento.
	(Colocar o Carimbo da Firma	a ou do Re	esponsáv	el pelo E	stágio)







# AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO-FICHA AUXILIAR

	CONCEITOS			
Características a serem observadas:	1 – F	2 – R	3 – B	4 – Ó
1- Comportamento e Educação	Inadequado: atitudes não recomendáveis	Sujeito, por vezes, a restrições e advertências	Adequado atitudes equilibradas e normais	Acima da Expectativa
2- Relacionamento:				
a)com superiores	a) Distante: medo e insegurança	<ul><li>a) Limitado: discreto e sujeito a observações</li><li>b) Pouco confiante:</li></ul>	a) Amigável e respeitoso	a) Excelente: adequado sobre todos os pontos de vista
b) com os colegas	b)Tenso: dificuldade de entrosamento	carência e timidez	b) Aberto e confiante	b) Extremamente bom
3- Conhecimentos:				
a) Gerais	a) Quase nulo	a) Apenas satisfatório	a) Adequado	a) De bom nível
b) Específico da Área	b) Fraco	b) Pouco convincente	b)Satisfatório	b) Elevados
4- Qualidade do trabalho: a) Raciocínio e compreensão	a) Lento	a) Médio	a) Rápido	a) Rápido e competente
b) Ordem e método	b) Inexistente	b) Pouco organizado	b) Organizado e metódicos	b) Acima da expectativa
c) Rapidez e execução	c) Deficiente	c) Razoável	c) Adequada	c) Acima da média
5- Perfil do futuro:				
a) Iniciativa	a) Nenhuma	a) Necessidade de cobrança	a)Convincente	a) Excelente
b) Criatividade	b)Não demonstra	b) Nota-se por vezes	b) Sempre aparente	b) Fora do comum
c) Assiduidade e pontualidade	c) Deficiente nos dois aspectos	c) Possível de críticas quanto as freqüências e aos horários	c) Não falta e é pontual	c) Não falta, não se atrasa e fica além do seu horário

Legenda: F – Fraco

R-Regular

B – Bom

O – Ótimo

